



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 28/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: *Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículos e maquinários inservíveis para a Administração, e dá outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2026

Altera os Incisos II, VI e VIII, do Art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2026.

Art. 1º Os Incisos II, VI e VIII, do Art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 28, de 23 de abril de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – VEÍCULO FORD CARGO BASCULANTE, PLACA – KCN – 0577, ano modelo 1995, RENAVAN 00638670209, chassi 9BFXTNCFISDB86509, combustível diesel, cabine incendiada; valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI – VEÍCULO MOTO STAR CG 150 CC, sucata; valor R\$ 100,00 (cem reais);

VIII – VEÍCULO RENAULT SOBERANA, PLACA – OMI – 7854, ano modelo 2013/2014, RENAVAN 00547313896, chassi 8A1FC1415EL708478, combustível álcool/gasolina; valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa se fez necessária em razão de vistoria realizada nos bens tidos como inservíveis e objeto de alienação conforme previsão da matéria. Sendo necessária para corrigir equívocos quanto a descrição de três dos bens alienáveis, promovendo, com a emenda modificativa apresentada, a devida alteração e adequação à realidade. Por isso, contamos com o unânime apoio dos demais Edis nesta Comissão Permanente e em Plenário.